

UNIVERSIDADE POSITIVO

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – CPS DOUTORADO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL ENTRADA EM 2019

EDITAL Nº 912 de 29/01/2019

A **UNIVERSIDADE POSITIVO**, pela **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, instituída pela Portaria do Reitor nº 800 de 22/01/2019, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso em 2019 **no Doutorado Profissional em Biotecnologia Industrial**, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Capítulo I DO CURSO

Art. 1º O **Doutorado Profissional em Biotecnologia Industrial** (40022013004P9) da **UNIVERSIDADE POSITIVO**, com áreas de concentração Agroindustrial e Agroalimentar, Biocombustíveis, Meio Ambiente e Saúde, foi recomendado com **conceito 5** na 181ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), realizada de 28 a 30 de novembro de 2018, e está cadastrado na Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br>).

Parágrafo único. O curso funciona no Câmpus Sede (Ecoville) da instituição, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Capítulo II DO PÚBLICO-ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

Art. 2º O **Doutorado Profissional em Biotecnologia Industrial** é de natureza multiprofissional, sendo exigido dos candidatos o título de Mestre.

Art. 3º As linhas de pesquisa que dão suporte à área de concentração, para opção dos candidatos, são 4 (quatro), a saber:

- I - **Agroindustrial e Agroalimentar:** desenvolvimento de processos para valorização de produtos, matérias-primas e resíduos da agroindústria brasileira, utilizando processos fermentativos, biotransformações microbianas e enzimáticas e ferramentas de biologia molecular.
- II - **Biocombustíveis:** síntese de biocombustíveis líquidos e gasosos, matérias-primas, micro-organismos produtores de etanol e biogás, sistemas utilizados na produção de etanol, biodiesel e biogás, rendimento dos processos, balanços de massa e de energia, balanços econômicos, legislações e certificações.

- III - **Meio Ambiente:** desenvolvimento de processos tecnológicos para o biomonitoramento ambiental a partir da aplicação de métodos físicos, químicos, bioquímicos, imunológicos e moleculares, bem como tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos industriais.
- IV - **Saúde:** desenvolvimento de bioferramentas para produção de kits para diagnóstico. Estudo de mecanismos das doenças multifatoriais e infecto-parasitárias. Cultivo de células animais. Processos biotecnológicos para obtenção de biomedicamentos e biomaterias.

Art. 4º São objetivos do curso:

- I - Qualificar profissionais para o desenvolvimento de atividades que envolvam a Biotecnologia, conduzindo seu corpo discente à obtenção de grau acadêmico de doutor.
- II - Desenvolver estudos aprofundados no campo da Biotecnologia para a formação de pesquisadores.
- III - Promover e construir conhecimentos científico e tecnológico, assim como disseminar esse conhecimento por meio de publicação científica e tecnológica na área de Biotecnologia.
- IV - Desenvolver competências acadêmicas para o exercício da docência no Ensino Superior, conforme diretrizes curriculares nacionais.

Art. 5º O Programa ofertará **10 (dez) vagas**, para ingresso no ano de 2019.

Capítulo III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão aceitas no período de **01/02/2019 a 01/03/2019**, e deverão ser feitas exclusivamente na página <http://pgbiotec.up.edu.br/>.

Art. 7º A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e dela ficará isento o candidato que tiver concluído curso de Graduação, Especialização ou Mestrado na **Universidade Positivo**.

Art. 8º Os documentos necessários à inscrição são:

- I - Ficha de inscrição preenchida pela Internet.
- II - Projeto de pesquisa (de 15 a 20 páginas) segundo o modelo de Projeto de Pesquisa para Processo de Seleção do Doutorado Profissional em Biotecnologia Industrial da Universidade Positivo (ANEXO I) redigido de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- III - Carta de aceite assinada pelo orientador proposto conforme ANEXO II.
- IV - Currículo Lattes do candidato: preenchido e atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/curriculo>).
- V - Ficha de Pontuação do currículo considerando a produção científica e tecnológica do último quadriênio (2015-2018), conforme ANEXO III. As informações devem constar no Currículo Lattes e o candidato deve apresentar cópias dos certificados, diplomas, títulos e demais documentos comprobatórios dos pontos requeridos. Não serão exigidas cópias autenticadas.

VI - Declaração de leitura, compreensão e concordância do Edital assinada pelo candidato de acordo com o Anexo IV.

Parágrafo único. Os documentos listados nos incisos II, III, IV, V e VI deste artigo deverão ser enviados, em formato PDF, para o e-mail: **posbiotecnologia@up.edu.br**.

Art. 9º Os prazos referentes ao processo seletivo disciplinado por este Edital são os seguintes:

DATA	ATIVIDADE
01/02/2019 a 01/03/2019	Período de inscrição no processo seletivo
01/03/2019	Prazo final para submissão dos documentos necessários para inscrição no processo seletivo
07/03 e 08/03/2019	Apresentação e defesa de projeto e entrevista
11/03/2019	Divulgação do resultado final do processo seletivo
12/03 e 13/03/2019	Período de matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo
13/03/2019	Chamada de candidatos em lista de espera, no caso de haver vagas remanescentes
14/03 e 15/03/2019	Matrícula dos candidatos chamados em lista de espera

Capítulo IV DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10. A seleção de candidatos para ingresso no **Doutorado Profissional em Biotecnologia Industrial** da UP será realizada em 2 (duas) etapas, seguidas do cálculo da nota final para a classificação dos candidatos:

- I - **Apresentação e defesa de projeto e entrevista** (nota mínima 70), peso 2 – Eliminatória e Classificatória.
- a) A ordem das apresentações será divulgada juntamente com a lista de inscritos e respeitará a ordem de inscrição, data e horário previstos, conforme cronograma do processo seletivo.
 - b) Para realização das apresentações e entrevistas, os candidatos deverão apresentar-se no Prédio da Pós-Graduação da Universidade Positivo, sala 105, no horário indicado.
 - c) Cada candidato deverá realizar uma apresentação e defesa de projeto e entrevista (de 15 a 20 minutos) com o uso de projeto multimídia (data-show). A banca examinadora, constituída pelos membros da **CPS**, procederá à arguição das apresentações (máximo 40 minutos). Serão avaliados:

APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conteúdo	10
Qualidade do material audiovisual	10

APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Clareza, objetividade e coerência	10
Relevância do trabalho para área (trabalho inédito)	5
Viabilidade de aplicação e prazo considerado	5
Objetividade, justificativa e clareza do cronograma	5
ENTREVISTA	
Domínio do tema (assunto/técnicas)	20
Entendimento do projeto de doutorado (justificativa, contextualização e planejamento experimental)	20
Interesse científico	15

II - **Análise do *Curriculum Vitae* (CV)** do candidato, peso 1 – Classificatória.

- a) Na análise do *Curriculum Vitae* (CV) serão consideradas as informações preenchidas pelo candidato no formulário que consta no Anexo III deste edital.
- b) Toda informação contida no currículo do candidato deverá ser acompanhada dos devidos comprovantes (obrigatório apenas para os itens listados no Anexo III, que serão pontuados). Não serão exigidas cópias autenticadas.

Art. 11. A competência para a constituição das bancas examinadoras é exclusiva da **Comissão de Processo Seletivo**.

Capítulo V DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

Art. 12. Os candidatos aprovados serão classificados segundo a nota obtida na “Apresentação e defesa de projeto e entrevista” e “análise do *Curriculum Vitae* (CV)”. As referidas avaliações receberão, respectivamente, pesos 2 e 1. A normalização da nota do currículo será feita considerando a maior pontuação final obtida entre os candidatos, de modo que a maior pontuação receberá nota 100, partindo-se da nota mínima igual a 50. Para ser considerado aprovado no processo seletivo o candidato deverá obter nota mínima de 70,0 (sessenta pontos) na nota final (NF).

Art. 13. A nota final será calculada de acordo com a equação:

$$\text{Nota final} = (\text{Defesa de projeto e entrevista} \times 2) + \text{CV} / 3$$

§ 1º Os candidatos serão classificados de acordo com sua nota final e as vagas disponíveis serão preenchidas respeitando o disposto no art. 5 deste Edital.

§ 2º Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate e na seguinte ordem:

I - A maior pontuação na Defesa de projeto e entrevista.

II - A maior pontuação na análise do CV do Candidato.

Art. 14. Serão aprovados os 10 (dez) primeiros candidatos com maior nota final, conforme a lista de classificação em ordem decrescente, cuja divulgação será feita até o dia **11/03/2019 (segunda-feira)**, por meio de correio eletrônico enviado ao candidato.

Art. 15. Cabe ao Colegiado do Curso e ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados.

Capítulo VI DAS MATRÍCULAS E DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 16. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas de **12 a 13/03/2019**, das **8h30 às 16h30**, exclusivamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial.

Art. 17. Nessa etapa o candidato deverá entregar, à Secretaria, os seguintes documentos:

I - Cópia autenticada da Carteira de Identidade (RG).

II - Cópia do CPF.

III - Cópia autenticada da certidão de casamento, caso haja mudança em relação ao diploma de graduação.

IV - Cópia autenticada do diploma de Graduação e respectivo Histórico Escolar.

V - Cópia autenticada do diploma de Mestrado (ou comprovante de conclusão) e Histórico Escolar.

Art. 18. Para efetivar a matrícula, além dos documentos citados no art. 17 deste Edital, o candidato deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

Art. 19. Se, em razão do artigo anterior, houver vagas remanescentes, serão chamados, no dia **13/03/2019**, os candidatos seguintes na classificação para efetuar sua matrícula obrigatoriamente nos dias **14 e 15/03/2019**, no mesmo horário e local.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Não se concederão revisões das avaliações ou recontagens das notas, bem como os documentos de seleção não serão entregues aos candidatos.

Art. 21. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não cumprir qualquer condição prevista neste Edital para a seleção, prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

Art. 22. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 23. Se, por razão de qualquer natureza, o candidato não for selecionado ou matriculado, a taxa de inscrição não lhe será devolvida nem lhe caberá direito ao requerimento de qualquer indenização ou reparo.

Art. 24. A Comissão de Processo Seletivo poderá desclassificar o candidato que deixar de cumprir qualquer das condições ou obrigações previstas neste Edital e a ela caberá decidir quanto aos casos omissos.

Art. 25. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 29 de janeiro de 2019.

Prof.^a Dr.^a Thais Andrade Costa Casagrande
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Prof.^a Dra. Eliane Carvalho de Vasconcelos
Membro da CPS

Prof. Dr. João Luiz Coelho Ribas
Membro da CPS

Visto:



Prof. José Pio Martins
Reitor

ANEXO I

Instruções para elaboração do Projeto de Pesquisa para Processo Seletivo do Doutorado Profissional em Biotecnologia Industrial da Universidade Positivo
(Deverá ser estruturado seguindo normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas)

APRESENTAÇÃO

Título:

Área de concentração:

Nome do Candidato(a):

Nome do Orientador Proposto:

RESUMO

1. INTRODUÇÃO (contextualização teórica incluindo conhecimentos atuais no campo específico do assunto tratado, problema (s) da pesquisa e hipótese (s)).

1.1 JUSTIFICATIVA (justificativa **Biotecnológica** do projeto);

1.2 OBJETIVOS E METAS;

2. METODOLOGIA OU DESENHO EXPERIMENTAL;

3. RESULTADOS ESPERADOS (produtos ou processos biotecnológicos e artigos científicos);

4. VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA;

5. CRONOGRAMA (48 meses);

6. REFERÊNCIAS.

ANEXO II

ACEITE DE ORIENTAÇÃO DA PROPOSTA DE DOUTORADO

Na qualidade de Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial da Universidade Positivo, cadastrado como orientador do nível de Doutorado, declaro que aceito orientar o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa:

Título:	
Candidato (a):	
Área de Concentração:	

Curitiba, __ de _____ de 201__.

NOME E ASSINATURA DO PROFESSOR

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Candidato (a): _____

Artigo completo publicado em periódico	Pontuação	Quantidade	Validação
Qualis Capes A1 na área de Biotecnologia	100/artigo		
Qualis Capes A2 na área de Biotecnologia	85/artigo		
Qualis Capes B1 na área de Biotecnologia	70/artigo		
Qualis Capes B2 na área de Biotecnologia	55/artigo		
Qualis Capes B3 na área de Biotecnologia	40/artigo		
Qualis Capes B4 na área de Biotecnologia	20/artigo		
Livro (área de Biotecnologia)	Pontuação	Quantidade	Validação
Editoras internacionais com corpo editorial	100/livro		
Editoras nacionais com corpo editorial	85/livro		
Editoras universitárias e afins	70/livro		
Outras editoras	55/livro		
Capítulo de Livro (área de Biotecnologia)	Pontuação	Quantidade	Validação
Editoras internacionais com corpo editorial	55/capítulo		
Editoras nacionais com corpo editorial	40/capítulo		
Editoras universitárias e afins	20/capítulo		
Produção Técnica	Pontuação	Quantidade	Validação
Patente licenciada e produzindo	500/patente		
Patente outorgada/concedida	100/patente		
Patente depositada em parceria com empresa, ou depósito internacional	85/patente		
Patente depositada OU produto registrado no órgão competente	70/patente ou produto		

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LEITURA E CONCORDÂNCIA DO EDITAL

Eu, **[nome do candidato]**, inscrito no processo seletivo para o Doutorado Profissional em Biotecnologia Industrial da Universidade Positivo, declaro que estou ciente e concordo com as disposições previstas no Edital de processo seletivo 2019 e de seus anexos. Declaro veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Curitiba, ___ de _____ de 201__.

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO